



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 009/2016 DO DECRETO Nº188/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.
188/2016 de 26/10/2016 - Dispõe sobre Escala de Férias dos
Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de
2016.”

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal em
Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das
atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica
Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº.
498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de
13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006
de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 188/2016 de 26/10/2016, na
forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

NELI SEGALIN ONGHERO	01/01/2016 A 31/12/2016	20/12/2016 A 19/01/2017	30 DIAS
----------------------	----------------------------	----------------------------	---------

LEIA-SE

NELI SEGALIN ONGHERO	01/01/2016 A 31/12/2016	20/12/2016 A 18/01/2017	30 DIAS
----------------------	----------------------------	----------------------------	---------

ONDE SE LEU:

PAMELA T. ROSSIGNOLLO	01/01/2016 A 31/12/2016	20/12/2016 A 19/01/2017	30 DIAS
-----------------------	----------------------------	----------------------------	---------

LEIA-SE

PAMELA T. ROSSIGNOLLO	01/01/2016 A 31/12/2016	20/12/2016 A 18/01/2017	30 DIAS
-----------------------	----------------------------	----------------------------	---------

ONDE SE LEU:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

RENATO ODAIR DE ALMEIDA	01/01/2016 A 31/12/2016	01/05/2017 A 30/05/2017	30 DIAS
-------------------------	----------------------------	----------------------------	---------

LEIA-SE

RENATO ODAIR DE ALMEIDA	01/01/2016 A 31/12/2016	02/05/2017 A 31/05/2017	30 DIAS
-------------------------	----------------------------	----------------------------	---------

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 188/2016 de 26/10/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto 188/2016 entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Novembro de 2016.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 009/2016</u>
DATA: <u>03/11/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2115</u>
<u>Belamar L. Ghidini</u> Assinatura